PORTARIA Nº 2.477/2024

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **85.122/2024**,

CONSIDERANDO a primordial necessidade de serem realizados procedimentos de dedetização nas dependências de todo o Órgão visando saúde e segurança para continuar oferecendo melhores condições de receptividade e atendimento;

CONSIDERANDO a existência de pragas urbanas, como insetos rasteiros, dentre eles baratas e moscas, bem como a existência de roedores (ratos) nas instalações deste PROCON;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação de praguicidas para a devida dedetização;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação desse tipo de produto, sem que cause dano à saúde dos servidores e inúmeros munícipes atendidos no local.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o funcionamento das atividades deste Órgão no dia 22 de novembro de 2024 (sexta) por motivo de dedetização em todo o Órgão, ocasião em que serão usados produtos químicos que podem ser prejudiciais à saúde.

Parágrafo único – Neste dia os prazos processuais estarão suspensos.

Art. 2º. Neste dia o acesso para registro de reclamações do consumidor(a) será apenas através do site https://procon.cachoeiro.es.gov.br/.

Art. 3º. Esta Portaria surtirá efeito apenas na data supramencionada.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2024.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100330032003100310031003700 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por THIAGO BRINGER:05535945757
Data: 21/11/2024 16:35:13